

**COMUNICADO NUGEPNAC**  
**AFETAÇÃO DE TEMA**

Macapá/AP, 07 de outubro de 2021

Senhores Desembargadores, Senhoras Juízas, Senhores Juízes,  
Diretoras e Diretores de Secretarias, Chefas e Chefes de Gabinete e Secretaria

De ordem do Excelentíssimo Senhor **Des. Jayme Henrique Ferreira**, Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, **COMUNICAMOS** que o Plenário Virtual – RG, do Supremo Tribunal Federal – STF, reconheceu a existência de Repercussão Geral da questão constitucional suscitada, **AFETANDO** o Agravo no Recurso Extraordinário nº 1.314.490 em **03/09/2021**, tendo como **QUESTÃO**:

*“Definição do momento de incidência do teto remuneratório do serviço público no cálculo de pensão por morte estabelecido no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional 41/2003.”*

**Descrição do tema:** *“Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 37, XI, e 40, § 7º, da CF, a metodologia de cálculo do valor da pensão por morte dos servidores públicos do Estado de São Paulo, especialmente o momento de incidência do abatimento decorrente do teto constitucional (artigo 37, XI, da CF), se antes ou depois da aplicação do limite previsto nos incisos do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal.”*

Tal questão foi cadastrada como **TEMA Nº 1.167**, na base de dados do **STF**.

A título de colaboração e uniformização de rotinas e procedimentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Amapá, sugere-se que sejam cadastradas as seguintes informações nos processos sobrestados:

**Assunto**

Tabelas Processuais Unificadas – CNJ	
Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público   Servidor Público Civil   Pensão (10250)	
Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público   Servidor Público Civil   Sistema Remuneratório e Benefícios   Teto Salarial (10297)	

**Movimento (Magistrado)**

Tabelas Processuais Unificadas – CNJ	Complemento
Suspensão ou Sobrestamento (25) Recurso Extraordinário com Repercussão Geral (265)	TEMA 1.167 (STF)

**Movimento (Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretario Jurídico) – Sistema Tucujuris**

Trâmite Processual
ROTINAS -> ESTADO DO PROCESSO -> CUMPRIMENTO DE SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO

Para maiores informações, é possível realizar consulta no Portal do STJ, no seguinte link: [Supremo Tribunal Federal \(stf.jus.br\)](http://SupremoTribunalFederal(stf.jus.br))

Respeitosamente,

**Equipe NUGEPNAC**